



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIN9818	279150H000020578	01/11/2019	54522
AKX6695	279150H000020665	04/11/2019	55417
ALI5631	279150H000020662	01/11/2019	76251
ANT0988	279150H000020664	04/11/2019	55417
AQX6452	279150H000021447	04/11/2019	65300
AYY9064	279150H000020577	25/10/2019	55411
AZY4178	279150H000020666	04/11/2019	54526
BBN2047	279150H000021448	04/11/2019	76331
MBJ3117	279150H000021451	04/11/2019	51930
MKO0583	279150H000021449	04/11/2019	65300
OPI5251	279150H000020663	04/11/2019	76251
QQY3278	279150H000020667	04/11/2019	54526

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **08 de novembro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
08.11	BCO7967, ACQ7416, AXV9190, ASK4810, HNU5995, ATG1F41, APF6917, EVZ1H15, ATF2896, CZL8490, AFL7247, AQZ6809, KIU7365, BAQ2504, BCU8G31, BCE0594, AVY2909, BBT3008, ATL1332, PWF1544, CJM8621, AUI7896, AMB3658, AQY4611, ADJ4C22

Telêmaco Borba, 11 de Novembro de 2019.

DECRETO N.º 26258, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancela extensão de jornada da servidora Cintia Cristina Carvalho
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CANCELAR extensão de jornada, conforme abaixo especificado:
Cancelamento de Extensão de Jornada:

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	CINTIA CRISTINA CARVALHO	8362	ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA ARZUA COSTA	04/11/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 60893/2019
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 37/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega da NF
PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega única
PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
CNPJ N.º: 33.660.618/0001-37
VALOR GLOBAL: R\$ 28.096,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
648	12.001.10.301.1001.2071.3390.30	494	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso, IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: câmara@telamacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 133/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor MARCOS ALEXANDRE BECHER, ocupante do cargo de Advogado, que trata o artigo 3º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo os outros 10 (dez) em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019 sendo período de gozo de 02/12/2019 a 21/12/2019.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
PRESIDENTE

OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos
ouvir você!





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 10, 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

Considerando, a necessidade de atender a demanda nos serviços de Fiscalização de Trânsito.

RESOLVE:

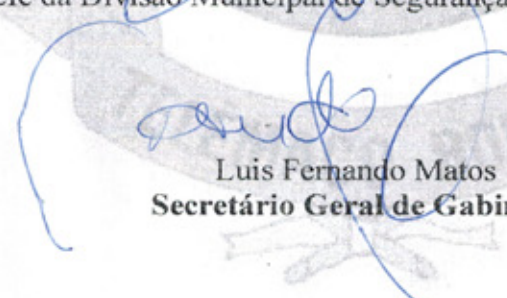
Art. 1º A partir do mês de novembro de 2019 os serviços dos Agentes Municipais de Trânsito no exercício de fiscalização de Trânsito será compreendido nos seguintes horários das 07h as 19h.

Art. 2º Os demais horários de serviços que não se enquadrem nos horários dessa Portaria serão realizados através de nova Portaria a ser publicada em Boletim Oficial.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de outubro de 2019.


Jorge Luiz Vella Junior

Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito


Luis Fernando Matos
Secretário Geral de Gabinete



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2292

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PRAutoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$
190.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2114	Festividades Alusivas ao Natal		
440 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	190.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			190.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2006	Manutenção e modernização da Ouvidoria Municipal		
46 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	30.000,00
47 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

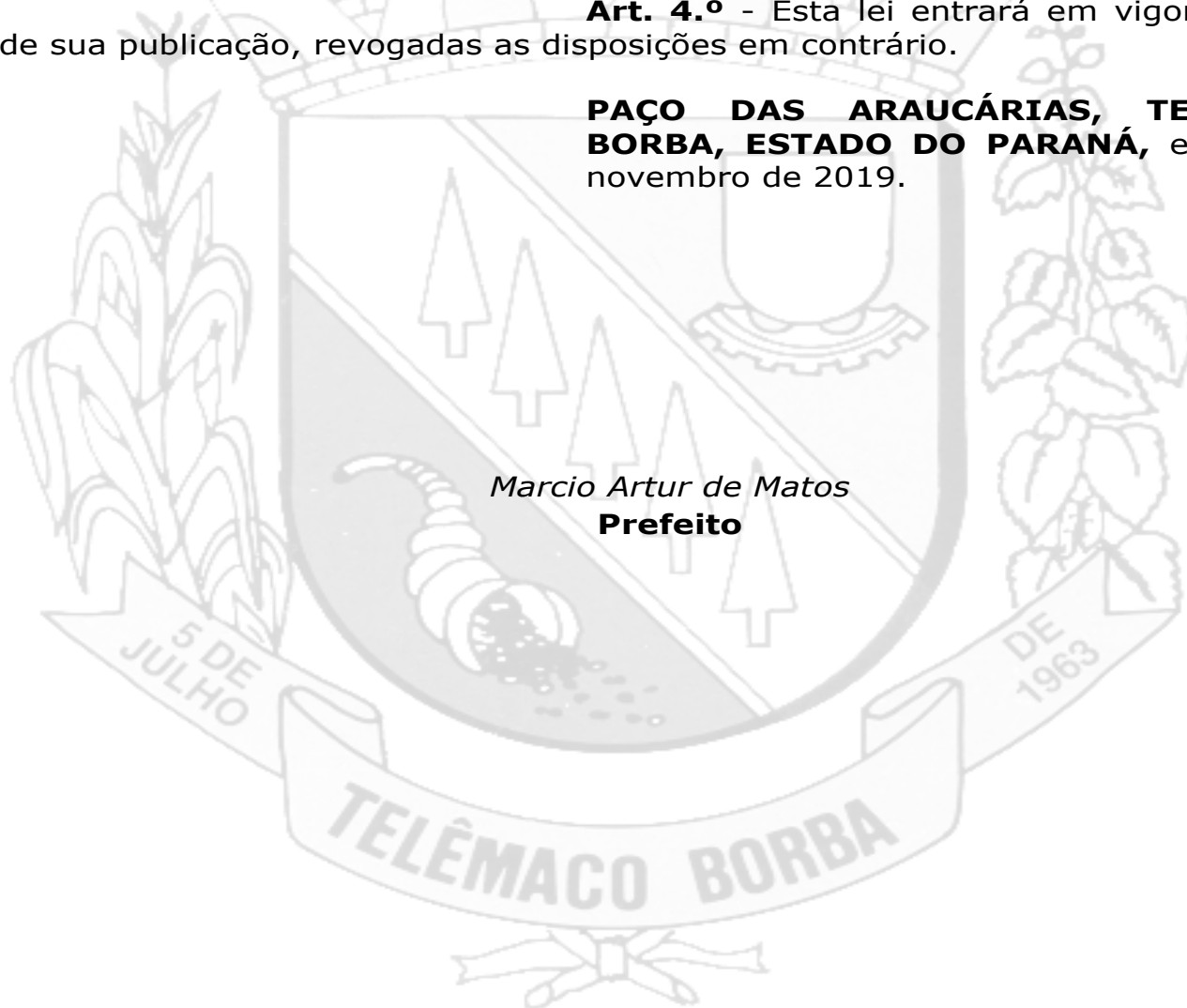
48 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
49 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			190.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 - LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2293

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PRAutoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$
237.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCER		
390 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
392 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	187.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			237.500,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
27.812.1301.1049	Construção do Centro de Eventos		
420 – 4490.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
27.812.1301.2111	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		
430 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	20.000,00
431 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	14.000,00
432 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			237.500,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2294

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 816.635,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 816.635,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2093	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
509 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	508.500,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2100	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs		
551 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para	107	129.745,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	distribuição gratuita		
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2104	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
561 - 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	178.390,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			816.635,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 107 no valor de R\$ 816.635,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
496 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	107	74.464,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1033	Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e Castro Alves		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

500 - 4490.51.00	Obras e Instalações	107	100.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
	Manutenção das Atividades dos		
12.365.1201.2157	CMEIs/Apoio		
576 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	642.171,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			816.635,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

TELÊMACO BORBA

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****LEI 2295****PUBLICADO**

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PRAutoriza a Abertura de Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0803.6163	Manutenção do Programa Família Acolhedora		
1129 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
1130 - 3390.48.00	Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas	000	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Social		
08.243.0802.6066	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo		
903 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	64.000,00
905 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	36.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			100.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			100.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; fica incluída a ação nº 6163 – Manutenção do Programa Família Acolhedora e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

5 DE JULHO
TELÊMACO BORBA
DE 1963



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: 1425 de 14-10-2019

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
NUMERAÇÃO**

Edição nº: 1439 de 11-11-2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas para a implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida, revoga a Lei Complementar nº 036 de 06 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 040 de 31 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos beneficiários que forem indicados pela entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal - CEF a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS ou a beneficiários de Programa Habitacional de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de construção de moradias, de conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas, o imóvel descrito abaixo:

Uma área de terreno localizada no Talhão 246 da Fazenda Mandaçaia. Define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas: Tem seu OPP à margem da Rua Pepita do Conjunto Residencial São Francisco II. Daí segue ao AZ 297°06'14", margeando a referida rua numa extensão de 80,31 metros até o M-01, neste ponto deixa a referida rua e segue ao AZ 191°06'15", confrontando com a Klabin numa extensão de 400,89 metros até o M-02, deflete para a esquerda e segue ao AZ 134°49'58" confrontando com a Klabin, numa extensão de 147,88 metros até o M-03, deflete para a esquerda ao AZ de 70°36'07", confrontando com a Klabin numa extensão de 104,70 metros até o M-04, localizado à margem da estrada vicinal, daí segue para a esquerda margeando a referida estrada, suavemente em curva, numa extensão de 190,08 metros até o canto da área do Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário de Telêmaco Borba, onde se localiza o M-05, neste ponto deixa a referida estrada e segue à esquerda, confrontando com a área do Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário de Telêmaco Borba ao AZ de 281°32'42" numa extensão de 117,39 metros até o M-06, deflete para a direita e segue ao AZ 10°09'07", confrontando ainda com o referido Sindicato, numa extensão de 233,00 metros até o OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 60.118,00 m² (sessenta mil cento e dezoito metros quadrados).

§ 1.º - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 666.708,62 (seiscentos e sessenta e seis mil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

e setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

§ 2.º - Fica autorizado nas construções realizadas na área descrita neste artigo, destinadas à Programa Habitacional de Interesse Social, a adoção das especificações mínimas da unidade habitacional e as especificações urbanísticas dos empreendimentos destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, conforme normas aplicáveis no âmbito federal.

Art. 2.º O bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei será utilizado exclusivamente no âmbito dos programas lá especificados, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

- I – Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III – Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
- VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3.º O referido imóvel será oportunamente doado aos beneficiários especificados no art. 1º da presente lei, que forem indicados pela entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, com a finalidade exclusiva de construção de moradias de conformidade com as normas estabelecidas, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 4.º O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

- I - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativos aos serviços de elaboração, construção e implantação dos projetos;
- II - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI sobre transmissão de imóveis financiados pelo programa, com aplicação somente na primeira transferência;
- III - dispensa do pagamento de taxas relativas às autorizações e fiscalização das obras de construção das unidades residenciais e de emissão do alvará de construção.

Art. 5.º Fica revogado o inciso VI do artigo 1º da Lei 1736, de 05 de outubro de 2009.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 6.º Fica alterada a tabela contida no artigo 2º da Lei 1736, de 05 de outubro de 2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	AVALIAÇÕES	
			Comissão de Avaliação	Comitê Gestor do PMCMV
I	Quadra 182-A/Bonavilla	10.974,90	71.007,60	21.949,80
II	Rio Alegre 02	14.135,17	105.024,31	28.270,34
III	Rio Alegre 03	3.343,66	22.268,78	6.687,32
IV	Rio Alegre 04	27.822,51	174.447,14	55.645,02
V	Rio Alegre 05	10.730,19	83.588,18	21.460,38

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar 036 de 06 de junho de 2018 e Lei Complementar 040 de 31 de outubro de 2018, ratificando os demais termos da Lei 1736, de 05 de outubro de 2009, que não foram alterados na presente Lei.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: 1425 de 14-10-2019

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
NUMERAÇÃO**

Edição nº: 1439 de 11-11-2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Dispõe sobre a criação de Gratificação de Função de Monitor de Transporte Escolar, no quadro permanente de pessoal da prefeitura municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Função de Monitor de Transporte Escolar, conforme Anexo I, de caráter transitório, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A vantagem objeto desta Lei será concedida a critério do Prefeito Municipal, durante o período em que o servidor estiver designado como monitor de transporte escolar, desde que cumpridos os requisitos deste ato.

Art. 3º Estará impedido de perceber as vantagens constituídas por esta Lei o servidor que estiver em alguma das licenças expressas no art. 125, I, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012, bem como em afastamento para exercício de cargo em comissão ou o previsto no art. 153 e art. 154 do ato normativo citado.

Parágrafo único. O servidor poderá voltar a receber a Gratificação de Função de Monitor de Transporte Escolar quando cessar o fator de impedimento previsto neste artigo, desde que esteja presente o fato gerador para sua atribuição.

Art. 4º Para percepção da vantagem objeto desta Lei o servidor deverá ser instituído em ato próprio como monitor de transporte escolar, devendo executar as atribuições definidas no Anexo II.

Art. 5º A gratificação será devida mensalmente ao servidor que cumprir os requisitos desta lei, na importância de 0,5 P.M.S (zero inteiros e cinco décimos do piso municipal de salário).

§ 1º É vedada a percepção da vantagem prevista nesta Lei em conjunto com qualquer outra verba remuneratória, salvo as expressas no art. 108, II, III e VII da Lei 1883, de 05 de abril de 2012 e as que já foram incorporadas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 2º A vantagem criada pela presente Lei não será base de cálculo para qualquer verba remuneratória, direito, vantagem ou benefício, exceto férias e gratificação natalina, bem como não integra ou incorpora aos vencimentos, proventos de aposentadoria ou pensão e não é computada para efetivação de qualquer desconto, exceto o Imposto de Renda de Pessoa Física quando incidente.

§ 3º O servidor poderá optar que vantagem percebida com fundamento na presente Lei seja incluída na base cálculo de Contribuição Previdenciária devida ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, desde que observado o art. 40, §2 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º O servidor que perceber a Gratificação de Função de Monitor de Transporte Escolar é responsável em esfera administrativa, cível e penal pelo ato omissivo ou comissivo praticado no exercício irregular de suas atribuições.

Parágrafo único. A responsabilidade civil e penal será apurada e punida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigência após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Quantidade	Função	Símbolo	Valor
24	Monitoramento de Transporte Escolar	GF-1/SME	0.5 PMS

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

- Permanecer no veículo durante todo o trajeto de transporte dos alunos, desde o embarque no veículo até o desembarque na instituição escolar de destino, bem como do embarque ao final do turno escolar até o desembarque nos pontos próprios;
- Estar atento ao que ocorre no interior do veículo, providenciando os devidos cuidados quanto a situações como alunos em pé, algazarra, comportamentos inseguros, não utilização dos cintos de segurança, etc;
- Proporcionar segurança aos alunos e resguardar a sua própria segurança (coibir a ocorrência de bullying);
- Relacionar-se educadamente com os passageiros;
- Informar o Chefe da Seção de Transportes Escolar, os pais e as Diretoras das Instituições de ensino sobre os problemas ocorridos durante o transporte de alunos;
- Reportar ao Chefe da Seção de Transportes Escolar os danos e/ou problemas causados pelos alunos, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Orientar os alunos a permanecerem sentados em seus devidos lugares e auxiliá-los quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do veículo do transporte escolar durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas e rampas para cadeirantes dos veículos do transporte escolar;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para suas casas ao final do turno escolar;
- Auxiliar os pais de alunos especiais no embarque e desembarque dos mesmos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 45322
- b) Pregão Presencial nº 133/2019
- c) Data da adjudicação: 11/11/2019
- d) Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos

EMPRESA: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
14	Centrífuga de roupas, capacidade para 10KG de roupa molhada	SUGGAR	9	UN	R\$369,00
30	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 300 litros/hora; Baixo consumo de energia; Potência de 1600 W; Mangueira com comprimento de 4 metros; Lança com bico leque e concentrado; Jato regulável; Com sistema de desligamento geral; Porta ou aplicador de detergente; Com filtro de água; Com rodízios para deslocamento; Com alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 4 metros; Com engate rápido; Com manual de instruções em português. Peso máximo de 8 kg. Voltagem de 110 volts ou bivolt	ELETOPLAS	2	UN	R\$608,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.537,00

EMPRESA: CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO - CABANA ATACADO E VAREJO

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Aparelho de som portátil, potencia 4W, nas seguintes especificações mínimas: Tipo rádio; Com CD Player; Mídias de reprodução: CD, CD-R/RW, MP3; Rádio FM; Entrada para fone de ouvido, auxiliar e USB; Funções repeat; Antena tipo telescópica; Com alça para transporte; Funcionamento AC/DC; Bivolt; Carregador de discos na parte superior; Com 2 alto falantes; Visor em LCD.	MONDIAL	170	UN	R\$185,00
6	Aspirador de pó e água profissional com as seguintes especificações mínimas: Corpo do aspirador em aço inox; Com 3 bocais ou bicos; Com 2 tubos de extensão; Tipo de filtro permanente; Utiliza saco coletor; Com alça para transporte; Com rodas para transporte; Com carrinho para transporte; Potência 1400W; Capacidade total 50 litros; Comprimento do cabo elétrico 4m; Comprimento da mangueira flexível 2,5 m; Vácuo 170 mbar. Itens inclusos: 01 Aspirador;	EINHELL BTVC1450S	3	UN	R\$980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	01 Mangueira; Filtros; 02 Tubos de extensão; 03 Bocais ou bicos; 110 v.				
7	Batedeira planetária nas seguintes especificações mínimas: Corpo em polipropileno; Potencia 300 W; Com 8 velocidades; Sistema de batimento orbital ou planetário; Sistema de abertura automático; Com 3 batedores em metal, para massas pesadas, médias e leves; Tigela em aço inox e com coletor de ingredientes antirrespingos; Capacidade da tigela de 4 litros; Com trava de segurança; Base antiderrapante; Tensão: 110 volts.	PHILCO	10	UN	R\$350,00
23	Fragmentadora de papel, tipo de corte em partículas, nas seguintes especificações mínimas: Abertura de entrada/inserção: 230mm; Acionamento automático; Corte partículas de no máximo 4,0x40; Reversão automática; Capacidade de fragmentação para 15 folhas; Cesto com capacidade de 26 litros; Fragmenta papel, CD/DVD, grampo; Tempo de funcionamento: 10 minutos; Sensor ou indicador de resfriamento; Nível de ruído em dB: <60; Nível de Segurança: P4; Dimensões (LxAxP) 390mm x 640mm x 290mm; Com rodízios; Tensão 110V.	PROCALC	5	UN	R\$900,00
32	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca	SUGGAR	1	UN	R\$405,00
36	Mini processador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: Jarra transparente com capacidade para 310ml;Lamina em aço inoxidável;Com trava de segurança;Botão para pulsar;Produto com 1 velocidade;com função de cortar alimentos ;Com potência de 100w;Dimensões (AxLxP) 13 x 12 x 10 cm.	MONDIAL	16	UN	R\$90,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 44.235,00

EMPRESA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
16	Console PS4, nas seguintes especificações mínimas: tipo playstation 4, armazenamento de 500gb, 2 controles dualshock 4, bluray, hdmi, usb 3.1, cor preto, memória - gddr5 8gb, leitor ótico (leitura apenas) bd 6xcav dvd 8xcav, i/o usb (usb 3.1) alta velocidade, aux, comunicação, ethernet (10baset, 100base-tx, 1000base-t), funcionamento em rede: ieee 802.11 a/b/g/n/ac, bluetooth 4.0, saída de áudio/vídeo, CPU: x86-64 AMD "Jaguar", 8 núcleos, GPU: 1,84 TFLOPS, hdmi, saída digital (ótica), voltagem 110v. Deverá acompanhar: 1 Console, 1 HeadSet com Fio, 2 Controle Playstation Dualshock 4, 1 Cabo USB, 1 Cabo HDMI e 1 Cabo alimentação de CA.	SONY	3	UN	R\$2.145,00
18	Depurador de ar nas seguintes especificações mínimas: Para fogaão de 5 a 6 bocas;	SUGGAR	3	UN	R\$287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Função filtrar; Função depurador; Baixo nível de ruído; Lâmpada embutida; Capacidade de sucção ou vazão: 280 m3/h; Potência: 105W; Com 3 velocidades; Tensão 110v; Dimensões (AxLxP) 8,50cm x 79,00cm x 48,00cm. Funções: depurador e exaustor.				
38	Projetor multimídia com as seguintes especificações mínimas: Sistema de visualização tecnologia 3 LCD; Com método de projeção: frontal/traseira/teto; Com matriz ativa TFT de poli-silício; Com 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3; Com 3500 lumens de brilho em cores e 3500 lumens de brilho em branco; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA); Com lâmpada 210 W, com duração modo normal 4.000 horas e modo econômico 10.000 horas; Com correção Keystone ; Compatível com PC e Mac; Reprodução de cor: 1,00 bilhão de cores; Lente de projeção tipo foco manual; Sistema de cor: NTSC/PAL/SECAM; Interfaces: 2 USB, Lan, HDMI, Computador, vídeo, áudio; Trava de segurança e barra de segurança; Com conectividade RJ 45 e wireless; Com alto falante potência 5W; Voltagem 100-240V ou bivolt. Deverá acompanhar o produto: 1 lâmpada para substituição, modulo LAN sem fio, controle remoto com bateria, cabo de energia, cabo do computador (VGA), bateria, CD de software, maleta de transporte tamanho compatível com o aparelho e manual de instruções em português.	EPSON	12	UN	R\$3.085,00
42	Tela de projeção retrátil com tripé, 4:3, nas seguintes especificações mínimas: Tela com superfície branco opaco; Tela medindo 2,00 x 1,50m; Diagonal com 100"; Com bordas na cor preta. Tripé com ajuste de altura com múltiplas paradas; Possui haste central com 3 pés cromados de alta resistência; Com estojo de alumínio em pintura eletrostática anti-corrosiva e proteção contra arranhões.	NARDELLI	2	UN	R\$559,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 45.434,00

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Aparelho de telefone sem fio com 2 monofones nas seguintes especificações mínimas: Discagem em cadeia; Frequencia 1,9GHz; Com identificador de chamada em espera; Com intercomunicação entre os monofones; Agenda telefônica compartilhada para 50 contatos; Memória para rediscagem de até 10 números;	INTELBRAS	38	UN	R\$220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Com iluminação no visor; Com ajuste de volume; Tempo de duração operação contínua de 10 horas; Alimentação bivolt; Teclas com funções relógio, alarme, localizador de monofone e flash; Acompanha: 2 monofones; 1 base; 1 carregador; 2 adaptadores AC; 4 pilhas recarregáveis ; 1 fio telefônico.				
12	Caixa acústica ativa, 700W, nas seguintes especificações mínimas: Bi-amplificada com 2 vias; Alto-falante de 10 polegadas; Com drive; Potência máxima de saída 120dB SPL; Entrada para microfone e linha; 2 Entradas; 2 saídas; Tensão 110V ou bivolt.	Yamara	3	UN	R\$3.365,00
21	Fogão de piso à gás, 4 bocas, nas seguintes especificações mínimas:	ATLAS	3	UN	R\$450,00
34	Máquina de lavar e secar roupa, nas seguintes especificações mínimas: Gabinete em aço escovado ou inox; Cesto em aço inox; Automática; Com 9 programas de lavagem; Capacidade de secagem: 6kg; Capacidade de lavagem: 10kg; Abertura frontal; Painel de controle em LED; Tipo de água quente e fria; Centrifuga; Com trava de segurança; Controles: digital ou eletromecânicos; Programa de desodorização; Níveis de água automático; Lava edredom; Entrada de água automática; Enxágue automático; Timer; Com 4 pés niveladores; Eficiência energética "A"; Tensão 110V.	MIDEA	1	UN	R\$3.245,00
44	Telefone sem fio nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Agenda telefônica para 20 números; 4 timbres de campainha com ajuste de volume; Com funções flash, mudo, rediscar, pause e localizador de fone(paging); Com identificador de chamadas; Viva-voz ; Com discagem rápida, display iluminado; Discagem Tom/Pulso; Bloqueio do teclado; Com adaptador bivolt; Bateria recarregável; Embalagem com 1 Mono fone, 1 Base, 1 Bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica, 1 Adaptador de tensão bivolt, 1 Manual de usuário.	ELGIN	145	UN	R\$115,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 39.725,00

EMPRESA: LAURA CRYSLAINE CARDOSO PIMENTA 09691535971

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
15	Console nas seguintes especificações mínimas: Tipo Xbox One S; Processador Octar Core 1.75 GHz AMD Jaguar; Memória: RAM DDR3; memória interna de 1TB; HD de 8GB; Recursos de áudio AMD Radeon de 1.4	XBOX	2	UN	R\$1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	TFLOPS; Conexões:USB/HDMI 2.0/Wi-Fi/Ethernet/Leitor Blu-Ray 4K UHD/HDR/Infravermelho/Retrocompatibilidade/Armazenamento 1TB; Tensão 110 volts; Deve acompanhar: 1 console Xbox One S, 1 Fonte de alimentação universal(bivolt), 1 Cabo HDMI, 1 Manual de Instruções, 1 Controle sem fio.				
24	Freezer horizontal com 2 portas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Capacidade bruta 513 litros; Capacidade líquida 475 litros; Portas com puxadores; Com 4 rodízios para transporte; Com congelamento rápido; Com dreno frontal; Com dupla função com acionamento frontal; Função freezer e refrigerador ou conservador; Com controle de temperatura; Com painel de controle; Dimensões (AxLxP) 915mm x 1475mm x 720mm; Tensão 127V.	Alfa Romeo	9	UN	R\$2.355,00
45	TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas: Tela Led; Wi Fi integrado; Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160; Tecnologia HDR; Com 3 entradas HDMI; Com 2 entradas USB; Saída de Cabo Óptico Digital; Padrão de furação VESA; Bivolt. Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.	central honey welll bateria planet sirene morey taty sensores intelbras e rokon	31	UN	R\$1.875,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 82.080,00

EMPRESA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Aparelho de DVD/Karaokê, com microfone, nas seguintes especificações mínimas: Entrada USB; Função Karokê; Reprodução MP3; Saída de áudio e vídeo; Entrada microfone; Compatível para DVD e CD; Voltagem 110V. Com 1 microfone e 1 controle remoto.	LENOXX	3	UN	R\$168,00
11	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Capacidade para 12 xícaras de 50 ml; Jarra de vidro refratário; Botão liga/desliga com indicador luminoso; Com sistema corta-pingos; Com compartimento para guardar o fio; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Reservatório transparente com indicador de nível de água ao lado do aparelho; Reservatório de água com capacidade para 600ml; Tensão 110/220V.	AGRATTO	3	UN	R\$75,00
25	Freezer vertical Frost free, nas seguintes especificações mínimas: 1 porta; Capacidade para 227 litros; Cor branca; Com porta reversível;	BRASTEMP	9	UN	R\$2.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Com cesto ou gavetões multiuso em acrílico transparente; Com controle de temperatura; Não contém CFC; Classificação energética "A"; Com cabo de energia com plugue para ligar na tomada. Tensão 110 volts.				
27	Geladeira/Refrigerador nas seguintes especificações mínimas: Degelo do freezer: Frost Free;Capacidade de armazenagem: 437 litros;Painel eletrônico;Tipo duplex;Com prateleiras deslizantes;Com puxadores;Com cestos;Iluminação interna;Gavetas multiuso;Com compartimentos;Porta-latas ou porta garrafas;Porta-ovos;Pés reguláveis;Alimentação 110 volts;Selo Procel: A.	CONSUL	14	UN	R\$2.623,00
33	Liquidificador com as seguintes especificações mínimas: Com 12 velocidades; Com funções: pulsar, triturar e autolimpeza; Com potência de 800 Watts; Com copo transparente, com capacidade de 2 litros útil, com alça; Com tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir); Com tampinha dosadora graduada (centro da tampa); Com 06 laminas serrilhadas em aço inox; Com base antiderrapante; Com filtro; Com sistema de encaixe; Com porta fio; Tensão 110 volts.	PHILCO	32	UN	R\$130,00
40	Secador de cabelo nas seguintes especificações mínimas: Com potência de 2000W; Com 2 velocidades; Com 3 opções de temperatura; Com 2 bicos direcionadores de ar; Motor: AC profissional; Jato de ar frio; Com íons negativo; Extensão do cabo: 2,50 metros. Tensão: 110V.	PHILCO	2	UN	R\$235,00
41	Secadora de roupas de piso nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 10 kg;Porta de vidro temperado;Com filtro pega-fiapos;Função tira odor;Cesto de aço;Trava de segurança;Potencia 1550w;Timer;Sistema de exaustão;Cesto em aço inox;Acesso ao cesto frontal;Com 5 programas;Flexibilidade de instalação;Pés niveladores;Com baixo nível de ruído;baixo consumo de energia.Voltagem 110 volts.	MIDEA	4	UN	R\$1.750,00
47	Ventilador de coluna/pedestal nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro de 60 cm;Com 3 Velocidades;Potência: 170W;Hélice com 3 pás;Pás em polipropileno (PP);Silencioso;Altura regulável;Altura total de 1,50 metros;Oscilação horizontal;Inclinação vertical ajustável;Com protetor térmico;Baixo consumo de energia;Grade aço cromado com tratamento anti-ferrugem, removível;Grade segura conforme norma internacional de segurança;Voltagem 127v ou bivolt.	VENTISOL	17	UN	R\$200,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 76.691,00

EMPRESA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
10	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros; Gás R 134 a, inofensivo a camada de ozônio; Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada; Cor branca; Totalmente desmontável; 2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural; Torneiras totalmente desmontáveis; Suporta copos de 200 ml; Termostato regulável, localizado na parte traseira do bebedouro; Pingadeira removível; Voltagem 127 V; Potencia 90W; Capacidade de resfriamento de 4,0 litros/hora; Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros. Produto certificado pelo INMETRO.	KARINA	27	UN	R\$422,95
29	Impressora Matricial nas seguintes especificações mínimas: Conectividade: Paralela, Serial; Velocidade: 390 cps; Suprimentos: Fita Matricial; Tipo de papel para impressão: Formulário contínuo, Folhas soltas; Sistema operacional: Windows Vista, Windows 7, Windows 98, Windows 2000; Número de vias: 1 Original + 4 Cópias; Número de agulhas: 9 agulhas; Rendimento da fita: 3 milhões de caracteres; Duração do cabeçote de impressão: 200 milhões de caracteres; Voltagem: 110 Volts.	EPSON	1	UN	R\$1.514,00
43	Telefone com fio nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; 12 teclas numéricas; 03 teclas de funções; Flash, Rediscar e Mudo; 03 volumes de campainha; Com Cordão da linha telefônica; Com Cordão espiralado. Posições de uso: mesa e parede;	INTELBRAS	22	UN	R\$37,90
48	Ventilador de mesa, 40 cm, com as seguintes especificações mínimas: Com 3 velocidades; Hélice com 3 pás; Oscilação horizontal; Inclinação vertical regulável; Sistema de oscilação automática; Grade removível; Pode ser fixado na parede; Tensão: 110v Potência: 45w.	VENTISOL	3	UN	R\$110,85

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 14.100,00

EMPRESA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
9	Bebedouro de bancada, nas seguintes especificações mínimas: Refrigeração por compressor; Água normal e gelada; Gás ecológico; Água gelada: 4°C; Potência: 70W; Pingadeira/bandeja: removível; Com 2 torneiras; Capacidade para garrafão de 10 e 20	LIBELL	2	UN	R\$408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	litros; Com indicador luminoso; Dimensões (LxAxP) 30cmx 43cm x33cm. Voltagem: 110V ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.				
22	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas:	MIDEA	5	UN	R\$440,00
26	Frigobar com capacidade para 120 litros, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Nível de consumo "A"; Com congelador; Controle de temperatura; Prateleira convencional; Prateleira na porta; Gaveta multiuso; Pés estabilizadores. Voltagem 110 ou bivolt.	ELECTROLUX	3	UN	R\$880,00
31	Lavadora de roupa capacidade para 15 kg, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Classificação energética "A";Capacidade para 15 kg;Acesso ao cesto na parte superior;Cesto confeccionado em aço inox;Com dispenser multifunções;Timer;Com sistema de filtragem de fiapos;Enxágue duplo;Sistema de centrifugação;Com 4 níveis de água;Com e pés reguladores;Com 7 programas de lavagem;Sistemas automáticos de entrada/saída de água e desligamento.Tensão 127V ou bivolt automático;Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	ELECTROLUX	6	UN	R\$1.850,00
46	Ventilador de coluna/pedestal nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro de 40 cm;Potência: 80W;Hélice com 6 pás;Pás em polipropileno (PP);Silencioso;Altura regulável;Oscilação horizontal;Inclinação ajustável;Com 3 Velocidades;Grade segura conforme norma internacional de segurança;Voltagem 127v ou bivolt.	VENTISOL	1	UN	R\$120,00
49	Ventilador de parede oscilante nas seguintes especificações mínimas: Com 60 cm de diâmetro;Grade de proteção para as hélices cromadas na cor preto;Grade removível;3 hélices injetadas;Diâmetro da hélice 530 mm;Com protetor térmico;Velocidade regulável;Potência 1/4 cv - 200 watts;RPM 1300 ;Tensão: Bivolt.	VENTISOL	37	UN	R\$170,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.166,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2019

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2019 – SMTIC
SELEÇÃO PÚBLICA FEIRINHA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, artigos para uso doméstico e artigos para uso pessoal (roupas/acessórios), na Feirinha na Praça do município, que acontecerá de 05 (cinco) a 08 (oito) de dezembro de 2019 de quinta a domingo, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

1 – OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de **24 (vinte e quatro)** pontos disponibilizados conforme item 3.4 deste instrumento.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas formalizadas como Micro Empreendedores Individuais, residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

2.3 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01(uma) opção de vaga;

2.4 - Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficaram como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;

2.5 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional poderá autorizar ainda a participação de expositores que dispõem de suas próprias barracas, ficando a critério da Secretaria a indicação do local.

2.6 - É vedada a comercialização de todo e quaisquer produtos impróprios para menores de 18 anos, conforme lei federal 8069/90 artigo 243;

2.7 - O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever no Tudo Aqui Empresarial (dentro do terminal rodoviário), no período de 18/11/2019 a 06/12/2019, no horário de 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante a apresentação do requerimento padrão conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido, assinado e datado.

3.1.1 – A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1;

3.1.2 – Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.1.3 – Somente será permitido a inscrição ser realizada por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente.

3.1.4 – Preenchimento de formulário (a ser fornecido no momento da inscrição) com as informações para serem disponibilizadas ao PROCON em caso reclamação de consumidores posterior ao término do evento (anexo III);

3.2 - São requisitos exigidos para a inscrição:

a) Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida.

b) Cópia do RG e CPF - obrigatório;

c) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;

3.3 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

3.4 - Quadro de vagas

ITEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	EXPOSITORES GERAL	7,5M ² (3x2,5m)	24	Artesanatos, acessórios de vestuário, bijuterias, artigos de floricultura, artigos em madeira e mdf, camisetas, cosméticos.

3.5 - As vagas estão distribuídas de acordo com croqui que estará disponível no local da inscrição;

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios;

4.1.1 – Ordem cronológica de inscrição;

4.1.2 – Disponibilidade de vagas conforme item 3.4 deste instrumento;

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

5.2 – O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todas os dias de realização do evento;

5.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Elsos Carlos Ferreira

– Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Protocolo nº _____ / 2019

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na Feirinha na Praça do Município de Telêmaco Borba Pr, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 004/2018:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF _____

Estado Civil: _____ Tel: _____ Cel: _____

RG: _____ CPF: _____

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

1ª Opção item(____) Produto: _____

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamado público e concordando integralmente com os mesmos

Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2018.

Requerente

Responsável pela efetivação da inscrição**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO**

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 4 (quatro) dias do evento, Feirinha na Praça, situado na Rua Tiradentes, sn, Frente a Prefeitura Municipal do Município de Telêmaco Borba/Pr, nos dias de 05 a 08 de dezembro de 2019 no horário de 14 às 22 horas;

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, à outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos.
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área da feira,
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno.
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

Expositor**ANEXO III****CADASTRO PROCON**
FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURIDICA
DADOS DO FORNECEDOR

NOME RESPONSÁVEL							
RAZÃO SOCIAL							
CNPJ / CPF							
EMAIL							
ENDEREÇO RESIDENCIAL							
BAIRRO				CIDADE			
CEP				ESTADO			
TELEFONE FIXO		()		TEL. CELULAR		()	



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA